

EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI N° 030/2018

Súmula: “Altera a Lei nº 2436/2006 e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA

“Adiciona § 3º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 030/2018 do Executivo Municipal.”

Art. 1º - Insira-se o § 3º no art. 3º do Projeto de Lei nº 030/2018, que corresponde ao art. 4º da Lei nº 2436/2006, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – (...)

II – (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O Poder Executivo Municipal, convocará, no prazo de 90 (noventa dias) após a publicação desta Lei, a Conferência Municipal de Meio Ambiente, na qual serão definidos os membros do CMMA indicados pelos órgãos públicos e pelo setor privado, conforme previsto no artigo 4º, incisos I e II.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 030/2018.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres pares.

As alterações apresentadas visam tornar o presente Projeto mais eficiente e pertinente, de modo que se viabilize durante a Conferência a apresentação e discussão de diretrizes gerais para a Política Municipal de Meio Ambiente de Iriti e a indicação dos membros do primeiro setor e dos membros não-governamentais do CMMA.

Ante o exposto, nos termos regimentais, solicita-se o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2018.

José Bodnar
Vereador